

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Esta Política de Remuneração da Diretoria Executiva da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Buritis – Sicoob Buritis, estabelece diretrizes de remuneração conforme os normativos vigentes.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Política tem por objetivo a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros da Diretoria Executiva do Sicoob Buritis, sendo formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.

3. DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 Entende-se por honorários a remuneração fixa devida àqueles que exercem cargos na Diretoria Executiva.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 A responsabilidade pela elaboração desta política é da Diretoria Executiva, cabe ao Conselho de Administração, que deve deliberar o seu encaminhamento à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária.

4.2 A Política de Remuneração da Diretoria poderá ser revisada quando o Conselho de Administração considerar adequado antes do vencimento do mandato, sendo submetida novamente à Assembleia Geral, para aprovação.

5. REMUNERAÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA

5.1 Como base para administrar os movimentos de remuneração, será utilizada uma tabela de honorários, com faixas definidas, critérios de movimentação/atualização anual, considerando o valor de remuneração global anual aprovada em Assembleia, devendo, ser registrada em ata do Conselho de Administração.

5.2 A distribuição de remuneração seguirá as normativas abaixo:

- a) A tabela de referência de honorários considera pesquisas de cooperativas do mercado;
- b) A tabela de referência de honorários mensais, permite autonomia ao Conselho de Administração para gerir a remuneração dos diretores, proporcionando equilíbrio e adequação ao porte da Cooperativa em quantidade de PA's e ativos, sendo o teto mensal:

2026

R\$ 109.000,00

- c) A avaliação de desempenho individual dos diretores acontecerá conforme ciclo de desempenho anual (PGD).
- d) A remuneração variável anual será aplicada a Diretoria Executiva, conforme a política de múltiplos definidos e aprovado anualmente pelo Conselho do Sicoob Central Rondon, tendo como base o valor dos honorários mensais, desde que atingido os objetivos e indicadores estratégicos da Cooperativa para o exercício anual, respeitando as regras de pagamento do BANCO CENTRAL.

6. DOS BENEFÍCIOS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

- 6.1 Os Diretores Executivos têm direito ao gozo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados à função, sem prejuízo da remuneração fixa mensal.
- 6.2 Os membros da Diretoria Executiva fazem jus ao recebimento de 1 (uma) remuneração fixa mensal, a título de gratificação natalina, que será paga na folha do mês de dezembro de cada ano e ao recolhimento do FGTS sobre os honorários mensais e sobre a gratificação natalina.
- 6.3 Todos os benefícios oferecidos pela Cooperativa aos seus empregados, serão estendidos aos Diretores Executivos, seguindo as mesmas condições definidas em acordo ou dissídio coletivo, sendo plano de saúde, odontológico, auxílio creche, previdência privada e auxílio alimentação, que será pago em pecúnia juntamente com honorários.
- 6.4 Os membros da Diretoria Executiva, farão jus ao seguro contratado para cobertura de responsabilidade civil, **check-up executivo** e seguro de vida, conforme indicado no Manual de Remuneração dos Administradores do Sicoob.
- 6.5 A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (*cento e vinte*) dias consecutivos, sendo que neste caso, fará jus ao recebimento de todos os benefícios legais, passando seu salário a ser pago pelo INSS durante a licença maternidade.

7. RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- 7.1 Será efetuado ressarcimento aos envolvidos conforme regulamento de despesas vigente na cooperativa.

8. DA MATÉRIA NÃO CITADA

- 8.1 As divergências de entendimento deste documento devem obrigatoriamente serem levadas ao conhecimento da Assembleia Geral para revisão ou modificação.

Rondonópolis/MT, 25 de abril de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS –
SICOOB BURITIS**